



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

---





### ÍNDICE DO DIÁRIO

#### PORTARIA

PORTARIA 17 – CONFERÊNCIA DAS CIDADES.....



### PORTARIA 17 – CONFERÊNCIA DAS CIDADES



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



#### PORTARIA DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PREPARATÓRIA DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES DE CANUDOS - BAHIA

PORTARIA Nº 17, de 14 de fevereiro de 2025

Nomeia os Membros Integrantes da Comissão Preparatória para a 1ª Conferência Municipal das Cidades de Canudos do Estado da Bahia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, em especial a Lei Orgânica do Município, Lei nº 473/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Preparatória para a 1ª Conferência Municipal das Cidades:

I – Segmento de Gestores, Administradores Públicos, e Legislativo Municipal.

- 1) Titular: Carlos Dias Alves (Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças)  
Suplente: Ana Lúcia Francisca de Oliveira Muniz (Secretaria Municipal de Administração)
- 2) Titular: Geraldo Fabricio Gonçalves Campos (Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura)  
Suplente: Amiltom Lubarino Bonfim (Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico)
- 3) Titular: Shirla Ferreira de Souza: (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Combate à Pobreza)  
Suplente: Rubenilson Macedo de Souza (Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Pesca)
- 4) Titular: Gilberto Lira dos Santos (Poder Legislativo)  
Suplente: Antony Mallone Macedo dos Santos- (1º secretário – Poder Legislativo)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18**  
Rua Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000  
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com) / [gabinete@canudos.ba.gov.br](mailto:gabinete@canudos.ba.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



#### II – Segmento de Movimentos Sociais e Populares

- 1) Titular: Maria Augusta Macedo (Associação das Artesãs do Vaza Barris)  
Suplente: Maria Bernadete de Macedo (Associação das Artesãs do Vaza Barris)
- 2) Titular: Débora Souza dos Santos (Associação Canudos Vive)  
Suplente: Josineide Santana dos Santos (Associação Canudos Vive)

#### III – Segmento de Trabalhadores por Suas Entidades Sindicais

- 1) Titular: Rosângela Neves de Santana Santos (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)  
Suplente: Claudenir Nascimento Andrade (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
- 2) Titular: Ataniel dos Anjos Soares Ferreira (APLB)  
Suplente: Edmilson Ferreira de Oliveira

#### IV – Segmento de Empresários Relacionados à Produção e ao Financiamento do Desenvolvimento Urbano

- 1) Titular: Roberto Gama dos Santos (Associação Comercial e Empresarial de Canudos)  
Suplente: José Carlos Sá de Brito (Associação Comercial e Empresarial de Canudos)

#### V – Segmento de Ong's com Atuação na Área

- 1) Vanderlei Leite da Silva (Memorial Antônio Conselheiro - IPMC)  
Suplente: João Batista da Silva Lima (Memorial Antônio Conselheiro - IPMC)

Art. 2º - A Comissão Preparatória Municipal terá as seguintes atribuições, de acordo com o art. 29 do Regimento da 7ª Conferência Estadual das Cidades:

- I. Definir Regimento da Conferência Municipal contendo critérios de participação para a Conferência, para a eleição de delegados (as) para a etapa estadual, respeitadas as definições deste regimento, bem como a proporcionalidade de distribuição dos segmentos, conforme art. 24.
- II. Definir data, local e pauta da Conferência, conforme regimento da Comissão Preparatória Estadual;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18**

Rua Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000

TEL: 75 3494-2300 – e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com) / [gabinete@canudos.ba.gov.br](mailto:gabinete@canudos.ba.gov.br)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS ESTADO DA BAHIA



III. Encaminhar, via correio eletrônico, à Comissão Estadual cópia da publicação do edital de convocação da Conferência Municipal.

Art. 3º- A documentação resultante da Conferência do Município de Canudos será remetida à Comissão Preparatória Estadual e à Comissão Executiva Estadual em até 5 (cinco) dias após sua realização, em formulário próprio a ser distribuído pelas respectivas Comissões, indicando especificamente os/as delegados/as eleitos/as, por segmento.

Art. 4º - A Comissão Preparatória Municipal será extinta após a finalização de todo o processo da Conferência Municipal da Cidade;

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Canudos-BA, 14 de fevereiro de 2025.

**JILSON CARDOSO DE MACEDO**  
Prefeito Municipal de Canudos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS – CNPJ: 13.343.967/0001-18**  
Rua Vereador Raimundo de Chico, s/nº, Centro, Canudos-BA – CEP: 48.520-000  
TEL: 75 3494-2300 – e-mail: [pmccanudos@gmail.com](mailto:pmccanudos@gmail.com) / [gabinete@canudos.ba.gov.br](mailto:gabinete@canudos.ba.gov.br)